



**LEI N 506/2008 DE 18 DE ABRIL DE 2008**

**EMENTA :DENOMINA A RUA  
MANOEL CARNEIRO DA SILVA  
SITUADA NO CÓRREGO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **MANOEL CARNEIRO DA SILVA** no loteamento Conviver, com inicio no Bairro Planalto , tendo como acesso a BR 222 , no sentido Oeste (Poente) seguindo rumo Leste (nascente) dotada de calçamento e instalação elétrica situada no córrego .

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ EM 18 DE ABRIL DE 2008.**

**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO N.º _____
DATA: 29 / 04 / 08
HORAS: 09:53
Shirley dos Santos Marcondes Responsável